



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento
e Desenvolvimento Rural - CAPADR)

PROJETO DE LEI Nº 3927, DE 2024

“Dispõe sobre os critérios para a concessão de incentivos fiscais e concessão de terrenos públicos para empresas do setor agroindustrial, com o objetivo de promover a livre iniciativa, o desenvolvimento e a redução das desigualdades sociais e regionais, e dá outras providências.”

Autor: Deputado Delegado Caveira (PL/PA)

Relator: Deputada Roberta Roma (PL/BA)

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.927, de 2024, de autoria do Deputado Delegado Caveira (PL/PA), tem como escopo regulamentar os critérios para a concessão de incentivos fiscais e cessão de terrenos públicos a empresas do setor agroindustrial. O propósito da proposta é fomentar a livre iniciativa e o desenvolvimento econômico, especialmente em regiões menos desenvolvidas, contribuindo assim para a redução das desigualdades sociais e regionais.

A proposição estabelece como condição para a concessão dos benefícios a apresentação, por parte das empresas interessadas, de um plano de investimentos que comprove geração de empregos, transferência de tecnologia, valorização da produção local e respeito a normas ambientais e trabalhistas. Prevê-se, ainda, a obrigatoriedade de que os projetos contemplem ações de responsabilidade social e contrapartidas mensuráveis de impacto socioeconômico.

Outro ponto relevante da proposta é a ênfase na regionalização das políticas de incentivo, possibilitando aos entes federativos adotarem critérios próprios conforme suas realidades, respeitados os princípios da eficiência e da economicidade.

O texto também estabelece mecanismos de transparência e controle na concessão dos incentivos, exigindo a publicação dos termos concedidos, os impactos estimados e os relatórios periódicos de avaliação de resultados.

A proposição tramita em regime ordinário (art. 151, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD), sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD), não havendo, até o momento, proposições apensadas.

O despacho inicial do Presidente da Câmara dos Deputados determinou a distribuição do projeto às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR); Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento
e Desenvolvimento Rural - CAPADR)

Apresentação: 16/06/2025 18:29:06.447 - CAPADR
PRL 2 CAPADR => PL 3927/2024

PRL n.2

II – VOTO

O Projeto de Lei nº 3.927, de 2024, apresenta uma proposta meritória ao instituir critérios claros e objetivos para a concessão de incentivos fiscais e cessão de terrenos públicos a empresas do setor agroindustrial, setor estratégico para a economia nacional.

A proposição harmoniza-se com os princípios da livre iniciativa e do desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que busca corrigir assimetrias regionais por meio de políticas públicas que promovam o investimento produtivo e a geração de emprego e renda em áreas menos favorecidas.

Destaca-se, ainda, a exigência de contrapartidas sociais e ambientais, que confere maior equilíbrio e legitimidade à concessão dos benefícios, além de promover práticas empresariais responsáveis. A proposta é prudente ao estabelecer mecanismos de monitoramento e transparência, essenciais para garantir o bom uso dos recursos públicos e a efetividade das ações propostas.

Ao fomentar a modernização do setor agroindustrial com responsabilidade social e ambiental, o projeto reforça o papel estratégico do Estado como indutor do desenvolvimento equilibrado e inclusivo.

Dessa forma, considerando o mérito e a relevância da matéria para o desenvolvimento nacional e para a redução das desigualdades regionais, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.927, de 2024.**

Sala da Comissão, em 20/05/2025.

Deputada Roberta Roma (PL/BA)
Relatora

